

# Desafio Grupo Preceram

**Soluções**  
para a Construção

**“Construção Sustentável, Ideias e Soluções”**



## Apresentação

O desafio “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” tem como objectivo promover a responsabilidade ambiental e premiar a melhor proposta com a oportunidade de estar presente no “Congresso de Inovação na Construção Sustentável (CINCOS´10)” que irá decorrer no Curia Palace Hotel (Curia - Anadia) nos dias 4, 5 e 6 de Novembro de 2010. Inclui a estadia no referido hotel durante os dias do evento.

## Forma de Participação

Deverá ser elaborada uma breve descrição ilustrada com fotografias, desenhos ou imagens de uma ideia, projecto ou obra que reflectam as preocupações de sustentabilidade e que utilizem materiais produzidos pelas empresas do Grupo Preceram.

## Regulamento

### Artigo 1º

#### Objectivo do desafio

1. O desafio “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” é uma iniciativa do Grupo Preceram, cujo objectivo é o de contribuir para o desenvolvimento de soluções que contribuam para uma construção mais económica e amiga do ambiente.
2. O objectivo do desafio é premiar os projectos apresentados pelos participantes que adiram a esta iniciativa, promovendo uma maior interligação entre as escolas e universidades, os profissionais do sector da construção civil e o mundo empresarial.



[www.preceram.pt](http://www.preceram.pt)



[www.argex.pt](http://www.argex.pt)



[www.gyptec.pt](http://www.gyptec.pt)



## “Construção Sustentável, Ideias e Soluções”



### Artigo 2º

#### Regulamentação do prémio

1. A “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
2. Os critérios de selecção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição do prémio ao distinguido, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões do Júri serem objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.
3. Os promotores da “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” reservam-se o direito de não atribuírem o Prémio, se concluírem pela inexistência de projectos que não preencham minimamente os requisitos de distinção por si fixados.

### Artigo 3º

#### Natureza do prémio

1. O desafio “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” irá atribuir ao vencedor, uma participação no “Congresso de Inovação na Construção Sustentável (CINCOS’10)” que irá decorrer no Curia Palace Hotel (Curia - Anadia) nos dias 4, 5 e 6 de Novembro, bem como, a estadia de 2 dias em regime APA. O prémio apresenta um valor aproximado de 650 euros.
2. O “Congresso de Inovação na Construção Sustentável (CINCOS’10)”, é um evento organizado pela Plataforma para a Construção Sustentável, reconhecida pelo QREN como entidade gestora do cluster Habitat Sustentável em Portugal. Estão mais informações sobre o congresso disponíveis em [www.centrohabitat.net](http://www.centrohabitat.net).

### Artigo 4º

#### Data entrega dos trabalhos/projectos

As propostas para o desafio “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” deverão ser entregues até às 24h do dia 15 de Outubro de 2010. O envio deverá ser efectuado em formato digital através do e-mail [preceram@preceram.pt](mailto:preceram@preceram.pt).

### Artigo 5º

#### Âmbito

1. A “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” tem como mote de estudo a utilização eficiente dos produtos do Grupo Preceram na Construção Sustentável.
2. O concorrente deverá apresentar uma breve descrição ilustrada com fotografias, desenhos ou imagens de uma ideia, projecto ou obra que reflectam as preocupações de sustentabilidade e que utilizem materiais produzidos pelas empresas do Grupo Preceram.

### Artigo 6º

#### Requisitos de candidatura

1. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os profissionais e estudantes, que se mostrem interessados pelo tema.

### Artigo 7º

#### Procedimentos de candidatura

1. As candidaturas são formalizadas com a entrega da proposta juntamente com o nome, morada e contacto telefónico, até à respectiva data de entrega, por email para o endereço [preceram@preceram.pt](mailto:preceram@preceram.pt).

## “Construção Sustentável, Ideias e Soluções”



### Artigo 8º

#### Propriedade intelectual dos trabalhos candidatos

1. Os trabalhos submetidos a concurso não serão restituídos aos candidatos, podendo o Grupo Preceram dar-lhes a divulgação que entender conveniente.

### Artigo 9º

#### Júri de atribuição do prémio

1. O júri de atribuição do prémio será composto por elementos do Grupo Preceram.  
2. Para atribuição do prémio “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objectivos deste desafio, e que em traços gerais se expõem no artigo seguinte.

### Artigo 10º

#### Critérios de avaliação dos trabalhos/projectos

1. A avaliação dos trabalhos/projectos terá por base os seguintes aspectos:

- Utilização de produtos do Grupo Preceram;
- Criatividade;
- Inovação;
- Sustentabilidade da ideia ou projecto;

### Artigo 12º

#### Comunicação da decisão

1. Após análise conjunta dos trabalhos apresentados, a decisão de atribuição do prémio “Construção Sustentável, Ideias e Soluções” será comunicada particularmente ao vencedor.  
2. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no ponto anterior, os promotores publicarão o nome do vencedor do prémio.  
3. O candidato a quem for atribuído o prémio compromete-se expressamente e como condição do recebimento deste, a permitir que o seu nome seja divulgado, com vista à promoção do Prémio.

### Artigo 13º

#### Direito ao Prémio

1. Pela decisão do Júri de Atribuição, o candidato vencedor terá direito ao prémio que consiste num convite para o “Congresso de Inovação na Construção Sustentável (CINCOS’10)” no valor aproximado de 650 euros.  
2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:  
a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do concorrente premiado;  
b) Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de uma semana contado da data da sua atribuição;

### Artigo 14º

#### Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores da “Construção Sustentável, Ideias e Soluções”, que disso darão publicamente conta.